



**GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONSULTIVOS E
CONTENCIOSOS – GAJ**

- Executar, supervisionar e controlar as atividades jurídicas da Companhia, sob orientação e coordenação da Procuradoria Jurídica-PROC, assegurando o suporte legal necessário ao cumprimento das funções institucionais;
- Implementar diretrizes jurídicas, políticas e orientações definidas pela PROC, zelando pela padronização dos entendimentos jurídicos no âmbito da Companhia;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico às áreas internas da Companhia, elaborando pareceres, manifestações e orientações formais sobre questões legais e regulatórias, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as diretrizes da Procuradoria Jurídica;
- Apoiar a Diretoria Executiva da Companhia na adoção de procedimentos juridicamente adequados às suas deliberações e atos administrativos;
- Promover a advocacia preventiva, analisando riscos e propondo soluções jurídicas que previnam litígios e conflitos administrativos;
- Atuar nos processos judiciais e extrajudiciais em todas as áreas do direito, representando a Companhia em juízo ou fora dele, inclusive por meio de substabelecimentos e atualizações de procuração, quando necessário;
- Executar a assistência jurídica em todos os procedimentos de interesse da Companhia, inclusive nos processos administrativos e disciplinares;
- Emitir parecer de legalidade e validar as minutas de contratos, convênios, editais, acordos e demais instrumentos jurídicos elaborados pelas áreas responsáveis, assegurando conformidade normativa e segurança jurídica para a Companhia;
- Acompanhar e participar das negociações coletivas de trabalho, atuando como suporte jurídico institucional nas tratativas com sindicatos ou representantes dos trabalhadores;
- Atualizar permanentemente os registros, cadastros, bases legais e instrumentos processuais sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade



e a segurança da informação jurídica;

- Colaborar na elaboração de relatórios, indicadores e informações solicitadas pela PROC, órgãos de controle ou instâncias superiores da administração da Companhia;
- Executar outras atividades jurídicas correlatas ou que lhe forem atribuídas pela Procuradoria Jurídica ou pela Presidência da Companhia.